

Japonesentada 15/02/23

#### ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás CNPJ 25.053.430/0001-00

Projeto de Lei nº 001/2023

de

05 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE VERMINOSO DE GOIAS. MIMOSO DE GOIAS. APROVADO de 20<u>23</u>

Oata das Seseçes 27 de 02

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 143/98 de 24/08/1998 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS, estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Em razão do interesse público e após a devida retificação da área doada ao Estado de Goiás-GO, onde está instalado o Colégio Estadual Tiradentes, necessário a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 143/98, para constar as seguintes retificações.

Art. 2°. O Art. 1° da Lei Municipal n° 143/98, ficará com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Chefe do Pode Executivo autorizado a proceder a doação de área pública ao Estado de Goiás onde encontra-se localizado o Colégio Estadual Tiradentes, contendo a área de 5.158,37m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e oito virgula trinta e sete metros quadrados), situada na Rua 03, Quadra 06, Lote 26, Centr, Mimoso de Goiás-GO, com os seguintes limites e confrontações:

- pela frente, medindo 94,71 metros, confrontando com a Rua 03 e Lote 26-A;
- pelo fundo, medindo 97,31 metros, confrontando com a Rua 01;
- pelo lado direito, medindo 41,33 metros, confrontando com o lote nº 26-A;
- pelo lado esquerdo, medindo 75,24 metros, confrontando com os lotes 22; 22-A, lote 13 e Rua 1-A.
- Art. 3°. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal n° 143/98.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MIMOSO DE GOIÁS - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

modal Alves dos Reis ROSÂNGELA ALVES DOS REIS Prefeita de Mimoso de Goiás



# **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

A par de cumprimentá-los, sirvo-me do presente expediente para apresentar-lhes Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 143/98 de 24/08/1998 e dá outras providências.

Diante do relevante interesse público em manter uma área pública necessária a ampliação do Escola Municipal Professora Berenice, foi retificada a área que foi doada ao Estado onde está instalado o Colégio Estadual Tiradentes, alterando assim a Lei Municipal nº 143/98.

Ante o exposto, conto com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe e consequente aprovação, com pedido de <u>URGÊNCIA</u>.

Gabinete da Prefeita de Mimoso de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

Rosânglor dus Rus Rosângela Alves Dos Reis Prefeita de Mimoso de Goiás



#### ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

PARECER CONJUNTO Nº 001-2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIMOSO DE GOIAS - GO APROVADO de 20<u>2</u>3

Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento;

e Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Assunto: Análise do Projeto de Lei 001/2023, de 05 de Janeiro de 2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

#### 1. RELATÓRIO

O projeto ora em análise, de autoria do Poder Executivo Municipal, "dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 143/98 de 24 de Agosto de 1998 e dá outras providências".

Feito o sintético relatório, a Comissão de Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, passam a conjuntamente se manifestar acerca do Projeto de Lei em epígrafe, nos termos a seguir descritos:

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Nos termos de toda a legislação aplicável à espécie - Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa - não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto. De outro lado, ele cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Por fim, atende à boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei, uma vez que formal e materialmente constitucional.



### ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Assim, essa Comissão de Justiça e Redação opina favorável a tramitação da

matéria. Sala das Comissões, em 27 de Fevereiro de 2023.

Gonçalves dos Reis Presidente

Waltoniro porira da Ela Valdomiro Pereira da Silva Relator

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento, os membros se manifestam no sentido de que a proposição não impacta os gastos públicos nem viola as leis orçamentárias vigentes, não havendo, portanto, necessidade de previsão de recursos orçamentários que assegurem a sua implementação.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite Parecer favorável a tramitação, estando-o apto a prosseguir para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de Fevereiro de 2023.

Maykon Rodrigues Bernardo Presidente

Gilberto Gonçalves dos Reis Relator

Aniel Pereira de Souza Membro

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por fim, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, em reunião de seus Membros se manifestou nos seguintes termos:



## ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

De iniciativa do Executivo Municipal, o presente Projeto de Lei pretende autorizar o Município de Mimoso de Goiás – GO, a alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 143/98 de 24 de Agosto de 1998, em razão da retificação da área doada ao Estado de Goiás por meio da referida Lei.

Assim sendo, em razão do exposto, essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social opina-se no sentido de que após regular tramitação seja APROVADO o Projeto de lei em análise, em razão de que seu objetivo visa o interesse o interesse público especialmente no tocante à melhoria da estrutura educacional oferecida pelo Município.

Sala das Comissões, em 23 de Fevereiro de 2023.

Relator

Maykon Rodrigues Bernardo Membro